



# *Câmara Municipal de Piquete*

## *Estado de São Paulo*

**PROCESSO Nº 008/2023 - DISPENSA Nº 006/2023**

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.266.834/0001-79, com endereço na Rua do Piquete nº 140, Centro, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, CEP 12.620-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por José Luiz de Faria Júnior, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.707.109-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 351.372.438-17, residente e domiciliado à Rua Heitor Vilela Nunes, nº 206, bairro Santo Antônio, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, CEP 12.620-000 e, do outro lado, **ORIONS SITES E HOST LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.052.273/0001-50, com sede na Avenida José Sebastião Marins, nº 242, bairro Beira Rio, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP 12.517-440, neste ato representada por sua sócia Lorane Inocêncio Chaves Lima, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.369.662-x SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 498.865.348-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2023**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, firmado em 15/03/2023, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE/SP, GERENCIAMENTO/GESTÃO DAS CONTAS DE E-MAIL E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 05/2023 por mais 06 (seis) meses, no período de 15/03/2026 a 14/09/2026, conforme disposto na cláusula quarta do contrato originário.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 005/2023 permanecem inalteradas.



# *Câmara Municipal de Piquete*

## *Estado de São Paulo*

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem o presente Termo Aditivo, bem como observarem fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em duas vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Piquete, 15 de março de 2026.

<hr/> <b>CONTRATANTE</b> José Luiz de Faria Júnior PRESIDENTE	<hr/> <b>CONTRATADA</b> Lorane Inocêncio Chaves Lima ORIONS SITES E HOST LTDA ME
<b>TESTEMUNHAS:</b>  NOME: _____  RG: _____	<b>TESTEMUNHAS:</b>  NOME: _____  RG: _____